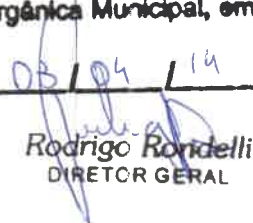




Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

03/04/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO
Nº 095/2013 AO AUTÓGRAFO DE
LEI Nº 081/2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu,
José Maria Degasperi, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 095/2013, do
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 081/2013,
que **OBRIGA A RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM
QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À QUE ELAS SE ENCONTRAVAM,
APÓS A REALIZAÇÃO DE OBRAS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 03 de abril de 2014.


José Maria Degasperi - PT
Presidente